



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

MENSAGEM N.º 22.2025

Itaú de Minas, em 25 de Julho de 2025.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 1313, de 13/11/2024 e dá outras providências.

O projeto de lei de abertura de crédito adicional especial tem como objetivo criar dotações para os gastos com o Setor de Turismo tendo em vista que recebemos uma transferência de verbas da Secretaria Estadual do Turismo.

Vossas Excelências, através da Lei n.º 1347, já aprovaram a abertura do crédito, mas como havia inconsistência contábil para legitimar as despesas, estamos, de forma inequívoca, revogando a lei sancionada na sua integralidade.

Assim, este projeto tem a mesma finalidade, ou seja, abrir no orçamento vigente uma dotação específica para o Setor. Toda a movimentação orçamentária está na Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo. No entanto, este repasse é específico para o Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Como não havia previsão orçamentária neste ano necessário que se abra um crédito adicional especial para a utilização destes valores que devem somar em torno de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Na certeza de que esta Egrégia Casa, terá o maior empenho na apreciação do projeto ora encaminhado, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Fabiano Gomes de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.